

Lei: 009/2002

Data: 30/04/02

Autoria: Executivo Municipal
 Sumula: Dispõe sobre autorizações para abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba, Estado de Parana aprovou, e eu, Prefeito Municipal sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do orçamento programado do exercício, para reforço de dotações orçamentárias.

Art. 2º) Para cobertura do crédito adicional suplementar constante do artigo anterior, fica o executivo municipal autorizado a utilizar como recurso os nominados no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964

Art. 3º) Revogam-se as disposições

em contrariedade e esta lei entrara em vigor
nesto data.

Douçor
Paulo Valdes Zampieri
Prefeito Municipal